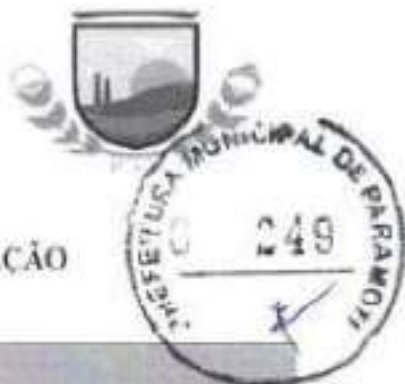




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo tempo. Uma nova história*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nos termos do § 1º, art. 18 da lei nº 14.133/2021.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### Identificação das necessidades de negócio

A aquisição de material permanente e de consumo para as diversas Secretarias do município de Paramoti-CE se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados à população. A renovação e reposição desses materiais são essenciais para manter a eficiência e qualidade dos serviços públicos, garantindo assim a satisfação dos cidadãos e o bom funcionamento da gestão municipal.

- 1 Além disso, a aquisição de material permanente e de consumo contribui para a modernização e atualização dos equipamentos e recursos utilizados pela Secretaria de Administração, possibilitando a otimização dos processos internos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a realização dessa contratação pública se mostra fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública municipal, visando sempre a eficiência, transparência e qualidade no atendimento às demandas da população de Paramoti-CE.

### 2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O plano anual de contratações fora realizado para o exercício de 2024, onde o referido plano consta como ferramenta fundamental para o planejamento estratégico da administração pública, conforme decreto nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, contabilizando-se com do referido plano, conforme publicação em site oficial do município, através do link: <https://www.paramoti.ce.gov.br/pca.php?id=1>

2.2. O item que trata o presente ETP, consta no item nº 113 do PCA.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – As especificações técnicas deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado em conformidade com o presente estudo técnico preliminar.

3.2 - A contratação será realizada por meio de contratação direta, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global.

3.3 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



### 3.2. Das condições de execução

- Os serviços devem estar em conformidade com a legislação e devidamente em atendimento às normas da ABNT;
- A contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no processo de contratação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

## 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

4.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se o período anual, procedendo como serviço prestados diariamente, seja de forma física ou por atendimentos remotos, caso necessário, para deliberação de ações de interesses do município, durante o prazo de vigência contratual, com o apoio técnico em para cada unidade demandante.

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o inciso V do § 1º, art. 18 da NLL, deverá ser elaborado um levantamento de mercado, a fim proporcionar a opção mais vantajosa a administração pública;

– As alternativas do mercado;

– Para a aquisição do objeto, algumas empresas estão explorando opções de compartilhamento ou aluguel ao invés em vez de adquirir materiais de consumos e permanentes, entre estes optamos pela segunda escolha, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, possibilitando também que a aquisição supra a necessidades durante todo o exercício, optando por materiais duráveis e de longa vida útil pode reduzir a necessidade de substituição frequente e minimizar o desperdício de recursos naturais.

### 5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

### 5.2 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

- Item não obrigatório, conforme NLLC, art. 18, § 2º, uma vez da impossibilidade de identificação e mensuração.

## 6 – ESTIMATIVA DE VALOR

ci) Juntar aqui o levantamento de mercado devidamente orçamentado e realizado com base art. 23 da NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Uma nova Janga. Uma nova História.*



**6.1 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	CADEIRA SECRETARIA FIXA - PÉ PALITO INJETADA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORRESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC. MEDIDAS: A 0,85 CM / L 0,37 CM / P 0,55 CM	UNID	240	R\$ 260,60	R\$ 62.544,00
2	PALLET DE PLÁSTICO 100 X 120 CM COR PRETA - PALLET EM PLÁSTICO PEAD E PP, MODELO RP15, LAVAVEL E HIGIENIZÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PISO, FACE SUPERIOR VAZADA, COM 4 ENTRADAS, EMPILHÁVEL, FACE SIMPLES, USO COM PALLETEIRA E EMPILHADEIRA, COM MEDIDAS: 1000X1200X140MM, CAPACIDADE DE PISO ESTATICO DE 2000 QUILOS, DINÂMICO DE ATÉ 1000 QUILOS DE CARGA, UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO PODE SER EMPILHADO OCUPANDO MENOS ESPAÇO GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COR: PRETA	UNID	750	R\$ 280,95	R\$ 210.712,50
3	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 A 550 LITROS - POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA, COM RODINHAS, NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A 220 VOLTS, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UNID	37	R\$ 4.949,25	R\$ 183.122,25
4	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 200 A 230 LITROS - COM RODINHAS NA COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO A 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A	UNID	14	R\$ 3.097,50	R\$ 43.365,00
5	FREEZER VERTICAL 2 PORTAS FROST FREE 200 A 228 LITROS - NA COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO A 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A	UNID	16	R\$ 4.395,17	R\$ 70.290,72
6	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GAS GLP COM 04 QUEIMADORES DUPLOS 130MM EM LINHA PERFIL 4 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM 06 DEDOS CHAPA EM AÇO CARBONO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80CM, LARGURA: 145CM, PROFUNDIDADE: 49 CM	UNID	8	R\$ 2.317,87	R\$ 18.542,96
7	FOGÃO 4 BOCAS DE ALTA PRESSÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO REVERTIMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA REGISTRO REGULADOR DE GAS, TUBO FRONTAL, DISTRIBUIDOR DE GAS DE 7/8 ZINCADO QUEIMADORES DE AÇO CARBONO GRELHA 30X30CM EM AÇO CARBONO BANDEJAS DE RESÍDUOS INFERIORES EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPOXI PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS ESPAÇO ENTRE AS GRELHAS 5CM	UNID	12	R\$ 2.113,00	R\$ 25.356,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO CHAMA DUPLA	UNID	6	R\$ 844,25	R\$ 5.065,50

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova história.*



9	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO DE SICM BIVOLT GRADE EM ARAMADO POTÊNCIA DE 100W ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V E 220V ÂNGULO DE VENTILAÇÃO: 54°CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO MOVIMENTO OSCILANTE	UNID	178	R\$ 312,80	
10	PROJETOR MULTIMÍDIA WIFI - BIVOLT - ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AV COR. PRETO RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080 BRILHO: 4500 LUMENS CONTRASTE: 4000:1 ROTAÇÃO DE IMAGEM: 360°LENTE: FOCO MANUAL LÂMPADA: LED, 5000 HORAS DE VIDA ZOOM: ELETRÔNICO PROJECÇÃO DE TELA: 90250	UNID	32	R\$ 5.480,00	R\$ 175.360,00
11	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS - FILTRO INCLUSO 1 ANO DE GARANTIA CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX APARADOR DE ÁGUA PINGADEIRA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR TENSÃO/POTÊNCIA: 110V E 220V	UNID	16	R\$ 3.160,00	R\$ 50.560,00
12	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 280 LITROS 4 TORNEIRAS - FILTRO INCLUSO 1 ANO DE GARANTIA CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX APARADOR DE ÁGUA PINGADEIRA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR TENSÃO/POTÊNCIA: 110V E 220V	UNID	14	R\$ 4.755,88	R\$ 66.582,32
13	LONGARINAS DE 64 LUGARES, TIPO DIRETOR COM BRACOS - ESTRUTURA EM AÇO 50/30, 03 PERNAS COM 02 COLUNAS CADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTERRAS NA MESMA COR, ASSENTO ANATOMICOS, TIPO DIRETOR ESPALDAR MEDIO, NAS SEGUINTE DIMENSOES ASSENTO 580 X 470MM LARG X PROF.63MM DE ESPESSURA, ENCOSTO 460 X 480MM LARG X ALT. COM 50MM DE ESPESSURA, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO A ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA FIXA POR SOLDA, COM 04 BRACOS FIXOS, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID	16	R\$ 2.136,67	R\$ 34.186,72
14	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,40M CHAPA 26J6 - BANDEJA ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, ABERTA NOS FUNDOS E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS BANDEJAS COM REGULAGENS DE ALTURA, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: 1,98 METROS DE ALTURA X 0,92 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPAS DE AÇO COM REFORÇO, OBEDECENDO AS ESPESSURAS, CORPO E PRATELEIRAS DE 0,45MM CHAPA Nº 26, AS COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 X 30 MILIMETROS, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA	UNID	82	R\$ 436,60	R\$ 35.901,20

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Uma nova Joropá - Uma nova História*



	ELESTROSTÁTICA, PÓEPOXI NA COR CINZA PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES				
15	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR CORE I7 - MONITOR LED 19" TECLADO MOUSE PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5, FREQUÊNCIA: 300 GHZ MAX TURBO 350 GHZ, CACHE: 6MB SMARTCACHE, MEMORIA RAM 4GB DDR4 2133MHZ, HD: 240 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, 01 CPU, 01 MOUSE, 01 TECLADO, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL, DIMENSÕES, EMBALAGEM: 35X35X35 CM, PESO DA EMBALAGEM: 8KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNID	32	RS 3.302,12	RS 105.667,84
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SIMILAR A BROTHER L6792DW MULTIFUNCIONAL: FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: NORMAL: ATÉ 16 PPM[1], VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: NORMAL: ATÉ 4 PPM, PRIMEIRA PAGINA IMPRESSA PRONTA: PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA 34 SEG COR: EM APENAS 17,5 SEGUNDOS [2] CICLO DE TRABALHO MENSAL, A+: ATÉ 2000 PÁGINAS [4], VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 950[3], TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ÓTIMA: ATÉ 2400 IMAGERET, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA MELHOR: ATÉ 2400 IMAGERET, IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS MONITOR: LCD DE 2 LINHAS TEXTO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ, RECURSO HP EPRINT, RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: HP EPRINT, APPLE AIRPRINT™[6], CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO FAST ETHERNET INCORPORADA, SISTEMAS OPERACIONAIS, COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 32/64 BITS, WINDOWS 7 32/64 BITS, WINDOWS VISTA 32/64 BITS, WINDOWS XP 32 BITS SP2 OU SUPERIOR INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012 WINDOWS SERVER 2008 32/64 BITS, WINDOWS SERVER 2008 R2 X64 SP1, WINDOWS SERVER 2008 STANDARD EDITION, WINDOWS SERVER 2008 ENTERPRISE EDITION, WINDOWS SERVER 2003 32/64 BITS SP1 OU SUPERIOR, WINDOWS XP 64 BITS SP2 OU SUPERIOR MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR LINUX: POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX: <a href="http://hp.com/go/linux">HP.LINUX.SUPPORT.COM/HP.LINUX.INSTALL.HTML</a> GARANTIA DE 12 MESES	UNID	22	RS 8.176,00	RS 179.872,00
17	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 2L NA COR ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 TRÊS VELOCIDADES, SISTEMA	UNID	26	RS 229,80	RS 5.974,80
18	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT CAPACIDADE DE 8 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, BIVOLT, REFORÇADO,	UNID	10	RS 1.099,67	RS 10.996,70

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)

*[Handwritten signatures and stamps]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Uma nova Terra - Uma nova História*



	EM AÇO INOXIDÁVEL, 5000 ROTACÕES POR MINUTO				
19	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 4 LITROS BAINHA ROTAÇÃO BIVOLT CAPACIDADE DE 3 LITROS, BAINHA ROTAÇÃO, BIVOLT, REFORÇADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 5000 ROTACÕES POR MINUTO	UNID	20	R\$ 541,25	R\$ 10.825,00
20	NOBREAK DE 1000VA SIMULAR AO NBS 1000VA - BIVOLT/S 220V/120 CONF BAT 1X7A10/12V 6 TOMADAS	UNID	32	R\$ 1.140,00	R\$ 36.480,00
21	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNID	26	R\$ 470,00	R\$ 12.220,00
22	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNID	34	R\$ 396,33	R\$ 13.475,22
23	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	34	R\$ 374,33	R\$ 12.727,22
24	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	34	R\$ 368,00	R\$ 12.512,00
25	CUSCUZEIRO GRANDE INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 30 A 35 LITROS	UNID	32	R\$ 232,67	R\$ 7.445,44
26	ESCORREDOR INDUSTRIAL F/ARROZ, MACARRÃO E APINS 13 LITROS, EM ALUMINIO	UNID	32	R\$ 268,33	R\$ 8.586,56
27	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	32	R\$ 184,33	R\$ 5.898,56
28	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	32	R\$ 296,00	R\$ 9.472,00
29	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	32	R\$ 365,33	R\$ 11.690,56
30	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNID	24	R\$ 474,67	R\$ 11.392,08
31	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMP, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID	12	R\$ 684,33	R\$ 8.211,96
32	BIRO ESCOLAR COM DUAS GAVETAS, EM MDP - NA COR CINZA, ACABAMENTO COM BORDAS FLEXIVEIS, PÉS EM AÇO, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, MEDIDAS: 120CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA	UNID	80	R\$ 503,77	R\$ 40.301,60
33	ARMARIO ALTO MISTO 2 PORTAS - BASE E TAMPO MDPEP 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM, RETAGUARDA DURAPLAC 3MM COM PERFIL 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA CAPACIDADE 15 KG POR PRATELEIRA 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA   FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS	UNID	34	R\$ 1.119,75	R\$ 38.071,50
34	ARMARIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESURA 0,45 MM CHAPA 26 COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS FIXAS DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1870 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA APOS TRATAMENTO ANTI FERROGENOSO NA COR CINZA LISO CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG POR PRATELEIRA PORTA COM FECHADURA TIPO TAMBOR E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	UNID	83	R\$ 1.713,16	R\$ 142.192,28

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova História*



35	ARMÁRIO DE COZINHA AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR SEUS UTENSÍLIOS DE COZINHA, ESTRUTURA REFORÇADA EM 100 MDE DE 15MM ESPESSURA, ACABAMENTO EM PINTURA UV NA COR BRANCO E PRETO TRIDIMENSIONAL BRILHO COMPOSTA POR 07 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, SENDO 01 PORTA BASCULANTE COM PISTÃO A GÁS, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA 05 PÉS	UNID	9	R\$ 1.553,00	R\$ 13.977,00
36	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa FUNDO 70CM METALURGICA CINCO ARQUIVO DE AÇO, IDEAL PARA DEIXAR SEU ESCRITÓRIO MAIS ORGANIZADO, POSSUI 4 GAVETAS PROPORCIONANDO AINDA MAIS ESPAÇO PARA SEUS DOCUMENTOS, COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26 DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM LARGURA: 47,4CM PROFUNDIDADE: 71,5CM	UNID	20	R\$ 1.442,83	R\$ 28.852,60
37	REBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR GELAGUA EGC35B DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUI TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM RECURSOS TORNEIRAS INDIVIDUAIS; NATURAL E GELADA BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL	UNID	28	R\$ 934,38	R\$ 26.162,64
38	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA - COM ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO; ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO BRACOS REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO MECANISMO: GIRATORIO COM RECLAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA	UNID	30	R\$ 594,00	R\$ 17.820,00
39	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 4GB RAM	UNID	4	R\$ 1.576,60	R\$ 6.306,40
40	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL PAREDE DE 9000 BTU'S VERSÃO: FRIO TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO CLASSE: A CONSUMO MÁXIMO: 18 KWH/MÉS FREQUÊNCIA: IGUAL OU APROXIMADA DE 60 HZ CONDENSADORA: VERTICAL GÁS REFRIGERANTE: R410 CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPOLUÁVEL	UNID	32	R\$ 2.390,00	R\$ 76.480,00
41	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I713700 16 NÚCLEOS, 32GB, 210 GHZ 510 GHZ, 65W WINDOWS 11 PRO PLACA DE	UNID	27	R\$ 7.136,10	R\$ 191.214,70

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)

*Handwritten signature and stamp.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova história.*



	VIDEO INTEGRADA INTEL 16 GB DDR5 1X16GB 4400MT/SSSD DE 512GB PCIE NVME M2 CLASSE 40, E MONITOR DE 19,5				
42	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I7 8G DE MEMÓRIA, SSD DE 1 TB, FONTE NOMINAL DE 450W, GRAV. DE DVD E MONITOR DE 19,5	UNID	18	R\$ 4.403,53	R\$ 79.259,94
43	ESTABILIZADOR POTÊNCIA MÁXIMA 300 VA - 220V QUATRO TOMADAS GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNID	37	R\$ 275,67	R\$ 10.199,79
44	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COM MESA INOX - COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE 70 LITROS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, BIVOLT	UNID	8	R\$ 801,04	R\$ 6.408,32
45	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS, COM RODINHAS COM SOBRE TAMPO DE 18 MM, ESTRUTURADO EM MELANIMICA DE 18 MM, NA COR CINZA	UNID	20	R\$ 629,55	R\$ 12.591,00
46	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 260 A 299 L - 220V	UNID	10	R\$ 3.081,75	R\$ 31.817,50
47	HD EXTERNO 1 TB	UNID	2	R\$ 411,25	R\$ 822,50
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDO JATO DE TINTA, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 12 MESES BIVOLT	UNID	14	R\$ 1.818,40	R\$ 25.457,60
49	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA AMPLIFICADA ACUSTICA 15 POLEGADAS - POTENCIA EM 4 OHMS: 1000W, FREQUENCIA 55HZ20 KHZ, ENTRADA E SAIDA AUXILIAR XLR, MONITOR CLIP E LIMITER INTEGRADOS, EQUALIZADOR GRAVE, MEDIO E AGUDO, VENTILAÇÃO FORÇADA COOLER, SAIDA SPEAKER, POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH LEITOR USB, SD CARD, RECEPTOR FM, ACOMPANHA SUPORTE, RCA E P2, ACOMPANHA TRIPE 220V	KIT	5	R\$ 4.650,00	R\$ 23.250,00
50	LONGARINAS DE 03 LUGARES, TIPO DIRETOR COM BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO 5030, 03 PERNAS COM 02 COLUNAS CADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS NA MESMA COR, ASSENTO ANATÔMICOS, TIPO DIRETOR - ESPALDAR MEDIO, NAS SEQUENTES DIMENSÕES ASSENTO 500 X 470MM LARG X PROF. 63MM DE ESPESSURA, ENCOSTO 460 X 480MM LARG X ALT, COM 50MM DE ESPESSURA, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO A ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA FIXA POR SOLDA, COM 04 BRAÇOS FIXOS, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID	22	R\$ 2.519,41	R\$ 55.427,02
51	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COM CHAVE - EM MATERIAL MDF DE NO MÍNIMO 25MM ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA DIMENSÕES 750X120	UNID	40	R\$ 633,33	R\$ 25.333,20
52	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA SEM GAVETA	UNID	23	R\$ 276,67	R\$ 6.363,41

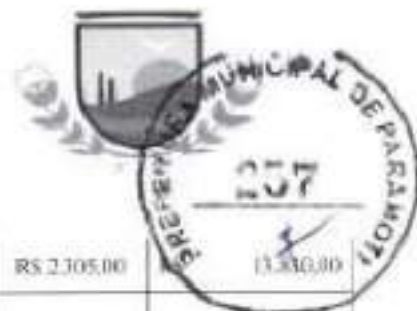
Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova história.*



53	MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS/ TIPO 06/FINO	UNID	6	RS 2.305,00		13.810,00
54	MICROFONE SEM FIO - ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 516 558 HZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA 40 OHMS, ALCANCE 100 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 12 VDC V, DIMENSÃO 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDOIDE, SENSIBILIDADE 21 MV/PA, MATERIAL METAL, MODULAÇÃO BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO 10 A 55 C	UNID	20	RS 556,67	RS	11.133,40
55	NOBREAK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: APC BACKUPS 700VA AUTO 115KV GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES	UNID	26	RS 556,67	RS	14.473,42
56	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DE 15,6 POLEGADAS, 15, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 250 GB, WINDOWS 11, FULL HD LED GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES	UNID	16	RS 4.240,00	RS	67.840,00
57	ROTEADOR WIRELESS - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS SUPORTE PARA A TECNOLOGIA MYDLINK, CONTROLE DE USUÁRIOS E QUAIS SITES ELES ESTÃO ACESSANDO VELOCIDADE DE 300MBPS RADIOFREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 24 GHZ, DOIS FIREWALLS ATIVOS PARA MAIOS PROTEÇÃO SPI E NAT FUNÇÃO WDS E WDSAP, CONTROLE AVANÇADO DE PAÍS SUPORTE A TECNOLOGIAS DE UPNP, DDNS E WPS PROTOCOLOS DE REDE IPV4	UNID	13	RS 208,13	RS	2.708,29
58	TABLET 16 GB, 3G, TELA 7, PRETO, WIFI COM SUPORTE A CHIP 4G TABLET CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 16 GB, 3G, TELA 7, PRETO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO INTERNO, WIFI PADRÃO, INTEGRADO INTERNO AO EQUIPAMENTO COM SUPORTE A CHIP 4G FUNCIONALIDADES: PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO 5 OU SUPERIOR GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES	UNID	20	RS 1.380,00	RS	27.600,00
59	VENTILADOR DE COLUNA, 220V, COR PRETO, 3 VELOCIDADES, HELICES DE 6 PÁS, 40CM POTÊNCIA 160W	UNID	1	RS 541,83	RS	541,83
60	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX ILUMINAÇÃO EM LED 366L - O QUE DEIXA ELA ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL, COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 386 LITROS, 220V, E TEM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA QUE VÃO FACILITAR O SEU DIA A DIA, ISSO SEM CONTAR NO EXCLUSIVO PUXADOR EMBUTIDO NA COR PRETA, DEIXANDO ELA COM UM DESIGN BONITO, ERGONÔMICO E FÁCIL DE LIMPAR, ALÉM DISSO, CONTA COM SISTEMA DE AJUSTES DE ALTURA FLEX, QUE DA PARA AJUSTAR EM ATÉ 4 NÍVEIS DE ALTURA PARA ORGANIZAR A GELADEIRA DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA, CARE DA JARRA A MELÂNCIA, E O FREEZER ESPACOSO, É PERFEITO PARA ORGANIZAR SEUS CONGELADOS SEM FAZER MALABARISMO, OUTRO DETALHE É A FUNÇÃO TURBO, QUE GELA RÁPIDO ATÉ QUANDO ESTÁ CHEIA	UNID	4	RS 4.923,31	RS	19.693,32

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Uma nova Terra. Uma nova História.*



61	PA DE BICO 71CM COM CABO DE MADEIRA E ALÇA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
62	ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO LARGA	UNID	5	R\$ 127,33	R\$ 636,65
63	ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO ESTREITA	UNID	5	R\$ 91,33	R\$ 456,65
64	PICARETA TAM 04, CABO 90CM, OLHO OVAL 70X45MM EM AÇO CARBONO	UNID	5	R\$ 261,33	R\$ 1.306,65
65	PICARETA MACHO CHIBANCA COM CABO 90CM, LÂMINA TAM 04, OLHO OVAL 70X45MM	UNID	5	R\$ 256,33	R\$ 1.281,65
66	ALAVANCA LISA, MAÇICA EM FERRO TIPO PONTEIRO(1,150M, PESO, 5,696G)	UNID	5	R\$ 341,67	R\$ 1.708,35
67	ESCALADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PÉS EMBORRACHADOS SUPORTA ATÉ 110KG, 2X7, 3 MODOS, COMPRIMENTO 3,7CM, PESO 13,1290KG	UNID	2	R\$ 2.026,33	R\$ 4.052,66
68	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ESTILO CLASSICO	UNID	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
69	CORNETA FAÇÃO PARA MATO COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE AÇO, DIMENSÕES 62LX5, 8WCM	UNID	5	R\$ 76,33	R\$ 381,65
70	TAMBOR METÁLICO 200L, COMPRIMENTO 39CM ALTURA 55CM	UNID	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
71	ESCALADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS MATERIAL A DIMENSÕES 44WX156HCM CARACTERÍSTICA DOBRÁVEL E LEVE	UNID	3	R\$ 326,33	R\$ 978,99
72	COMPRESSOR A AL CSV101110PRO146220VL	UNID	1	R\$ 4.348,33	R\$ 4.348,33
73	ANDAIMES TUBULAR DE AÇO ALTURA 100CMXCOMPRIMENTO150CM	UNID	10	R\$ 341,67	R\$ 3.416,70
74	MARTELO EM AÇO FORGADO COM CABO DE MADEIRA	UNID	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
75	ALICATE TAM 8, MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO PLÁSTICO	UNID	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
76	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR N10 AÇO CARBONO, DIMENSÕES 22,5LX5,5WCM CROMADO	UNID	5	R\$ 139,33	R\$ 696,65
77	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I3, 12 GERAÇÃO, 4G DE MEMÓRIA, HD DE 1 TB, FONTE NOMINAL DE 300W, E MONITOR DE 19,5"	UNID	22	R\$ 4.296,07	R\$ 94.526,74
78	MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS - MATERIAL POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MESA MEDINDO 70CMX70CMX71 LXCXA	CONJUNTO	220	R\$ 120,33	R\$ 26.472,60
79	SMART TV 43 FULL HD - SIMILAR A BOKU TV, DOLBY DIGITAL, 60HZ, PROCESSADOR QUAD CORE,	UNIDADE	40	R\$ 2.237,75	R\$ 89.510,00
80	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 18000 BTU'S - VERSÃO: FRIO TENSÃO: 220 V - CLASSE A EM CONSUMO MÁXIMO: 40 KWHEMÉS COMPRESSOR: ROTATIVO CONDENSADORA VERTICAL GÁS REFRIGERANTE: R410 CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LAVÁVEL GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNIDADE	8	R\$ 4.310,00	R\$ 34.480,00
81	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 12000 BTU'S - VERSÃO: FRIO TENSÃO: 220 V - CLASSE A EM CONSUMO MÁXIMO: 40 KWHEMÉS COMPRESSOR: ROTATIVO CONDENSADORA VERTICAL GÁS REFRIGERANTE: R410 CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL	UNIDADE	34	R\$ 2.894,00	R\$ 98.416,40

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

Uma nova forma. Uma nova História.



	LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LAVÁVEL GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES				
12	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL PAREDE DE 9000 BTU'S - VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 9000BTUS TENSÃO: 220 V - MONOFÁSICO CLASSE: A CONSUMO MÁXIMO: 18 KW/HMÉS FREQUÊNCIA: IGUAL OU APROXIMADA DE 60 HZ CONDENSADORA: VERTICAL GÁS REFRIGERANTE: R410F CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LAVÁVEL	UNIDADE	32	RS 2.153,75	RS 68.920,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COMPACT IA 12000 BTUS FRIO 220V - EQUIPADO COM GÁS REFRIGERANTE R32 E SERPENTINA DE COBRE TRATADA COM GOLDFIN, ESTE MODELO NÃO APENAS REFRIGERA EFICIENTEMENTE, MAS TAMBÉM OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A LONGO PRAZO SUAS FUNÇÕES INTELIGENTES, COMO FILTRO DUPLO LAVÁVEL, MODO AUTO LIMPEZA, JET MODE, ENERGY SAVING, TIMER, SLEEP DE ATÉ 7 HORAS E AI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ELEVAM A EXPERIÊNCIA DE USO A UM NOVO PATAMAR	UNIDADE	5	RS 2.965,00	RS 14.825,00
14	CADEIRA TIPO OFFICE DIRETOR FIXA - ENCOSTO EM TELA, NA COR PRETA, ESTOFADO COM TELA FLEXÍVEL A BASE DE POLIÉSTER ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO, COM BRACOS EM POLIPROPILENO E BASE EM AÇO CROMADO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMO 85CM E MÁXIMO 95CM, COM FUNÇÃO RELAX, DEVERA SUPORTAR 120KG	UNIDADE	12	RS 1.530,00	RS 18.360,00
15	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE 40MM - ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES RETAGIARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM X 50MM X 15MM UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTIIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO	UNIDADE	1	RS 1.900,00	RS 1.900,00

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova História*



	MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS P.X.L.X.A: 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE / 5.					
06	NOTEBOOK LOQ INTEL CORE I5 - I2450H 8GB 512GB SSD RTX 3050 15.6 FHD W11 - I2450H 8GB 512GB SSD RTX 3050 15.6 FHD W11	UNIDADE	4	R\$ 4.285,00	R\$	17.140,00
R\$ 1.034.260,34 (TRÊS MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						



Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



ESTADO DO CEARÁ  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova História*



## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de Material Permanente e de Consumo, destinado as Diversas Secretarias do Município de Paramoti-Ce, conforme condições e especificações constantes no termo de referência e contrato.

7.2. A descrição da solução como um todo, abrange a Aquisição de Material Permanente e de Consumo, destinado as Diversas Secretarias do Município de Paramoti-Ce

7.3. Onde os objetivos são:

### **Geral:**

Pretendemos obter com a aquisição de material permanente e de longa vida útil para reduzir a necessidade de substituição frequente, consequentemente trazendo melhorias para o bom funcionamento no ambiente de trabalho, como também honrar com os compromissos com a população para que a prefeitura desenvolva um trabalho de excelência para os munícipes de Paramoti - Ce.

### **Específicos:**

- Almeja-se, igualmente, assegurar o bom funcionamento dos setores das diversas Secretarias do Município de Paramoti-Ce

## 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na Proposta de Preços deverão constar as Especificações detalhadas dos [Itens/Lotes] e quantidade solicitada, por menor valor, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, transportes, frete, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. Será considerada vencedora a licitante cuja Proposta contenha o [Menor Preço por Item].

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

9.1. Para a aquisição de material permanente e de consumo destinado à Secretaria de Administração do município de Paramoti-CE, os resultados pretendidos em termos de economicidade podem incluir:

1. Redução de Custos a Longo Prazo: Através da aquisição eficiente de materiais permanentes e de consumo, pode-se buscar reduzir custos a longo prazo, evitando gastos desnecessários e otimizando o uso dos recursos financeiros das secretarias.

2. Aumento da Eficiência Operacional: Com a aquisição de materiais adequados e de qualidade, a Secretaria de Administração poderá aumentar a eficiência operacional, melhorando processos internos, reduzindo desperdícios e aumentando a produtividade de sua equipe.

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova História.*



## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto.

a) A empresa responsável será responsável pela execução do objeto, não necessitando de licitação prévia por parte da administração, além das elencadas abaixo:

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Elaboração de minuta do edital;

Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

Elaboração de minuta do contrato;

Encaminhamento do processo para análise jurídica; Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

Publicação e divulgação do edital e anexos;

Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

Realização do certame, com suas respectivas etapas;

Realização de empenho; e

Assinatura e publicação do contrato.



## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisições acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

11.2. Em caso de aquisição similar ou correlata, deverão essas aquisições obedecer ao grau de prioridade da contratação principal.

## **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias ao consumo consciente de papel, de energia, e outros itens, que podem ter consumo eficiente ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

## **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1. Portanto a escolha desta solução está baseada não apenas na sua adequação técnica e econômica aos objetivos da contratação, mas também no seu alinhamento com os princípios e metas da administração pública o que reitera sua viabilidade e razoabilidade em

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42  
Site: [www.paramoti.ce.gov.br/](http://www.paramoti.ce.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

Um novo tempo. Uma nova História.



conformidade com o posicionamento conclusivo requerido pelo inciso XIII do §1º art 18 da lei 14.133/2021

#### 14- APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi composta pelo ordenador de despesas e o setor de planejamento.



<p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p> <p><i>Maria de Fatima Silva Mota</i> Maria de Fatima Silva Mota <i>Victoria Raissa Cardoso Gomes</i> Victoria Raissa Cardoso Gomes Paramoti, 22/04/2024</p>	<p><b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b></p> <p><i>Maria de Fatima Silva Mota</i> Maria de Fatima Silva Mota Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração Paramoti, 22/04/2024</p>
<p><b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b></p> <p><i>Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento</i> Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Paramoti, 22/04/2024</p>	<p><b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b></p> <p><i>Jose Aurino Madeiro Silva</i> Jose Aurino Madeiro Silva Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação Paramoti, 22/04/2024</p>
<p><b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b></p> <p><i>Guilherme Farias Brás</i> Guilherme Farias Brás Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social Paramoti, 22/04/2024</p>	<p><b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b></p> <p><i>Edilson Santos Oliveira</i> Edilson Santos Oliveira Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura Paramoti, 22/04/2024</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Uma nova Terra. Uma nova História.*



**Minuta de Contrato**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ....., POR  
INTERMÉDIO DO (A) ..... E  
EMPRESA .....

O Município de Paramoti - Ce por intermédio do(a) Secretária de ....., com sede no(a) Rua Santa Ana, Nº64 - Centro, na cidade de Paramoti - Ce inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ ME sob o nº ....., sediada(s) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 23, Lei 11)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material permanente e de consumo, destinado as diversas secretarias do município de Paramoti- Ce, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:


1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados a partir de ..... na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....), com o percentual de desconto de \_\_\_% (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitiva(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal na que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de mero interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, caso ocorra.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 91, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da



União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa**:
  1. monetária de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
*Um novo Tempo. Uma nova História*



2. até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
3. o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
4. compensatória de 10% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n. 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 153 da Lei n. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isto ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a realocação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:


13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum em Guaratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

1-

2-



**ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a \_\_\_\_\_ pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



**ANEXO IV**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_, bem como:

I - Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta \_\_\_\_\_ Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação deste procedimento possa decorrer.

III - Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_ ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da \_\_\_\_\_, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



**ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A ATENDIMENTO ARTIGO 63,  
§ 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... sediada na rua  
..... nº ..... bairro ..... cidade ..... estado ..... CEP:  
..... neste ato representada por ..... portador do RG  
..... inscrito no CPF nº ..... residente e domiciliado na rua  
..... nº ..... bairro ..... cidade estado ..... CEP: ..... DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que: existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores; sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a  
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis  
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta  
vigentes na data de entrega das propostas, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e  
para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO VI**

(Folha timbrada da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Declaração \_\_\_\_\_ Servidor \_\_\_\_\_ (Nome \_\_\_\_\_ da  
Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, sediada no(a)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso  
III, do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais e  
a \_\_\_\_\_ nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,  
ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO VII**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF PREGÃO ELETRÔNICO N.º A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o  
n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que não emprega  
menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a reserva acima)



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, através da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças neste ato representado por seus Secretários, Sr.(a). **José Aurino Madeiro Silva, Guilherme Farias Braz, Edilson Santos Oliveira, Maria de Fátima Silva Mota, Fernando Jefferson Ribeiro Silva**, nos termos do art. 53, § 3º da Lei 14.133/21 e com base no Parecer Favorável, **AUTORIZA** ao agente de contratação, a continuidade no procedimento administrativo, com a divulgação do edital de licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, sob a Modalidade: **PREGÃO Nº 001/2024/DIV - PE**, forma **ELETRÔNICO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, e Modo de disputa: **ABERTO**.

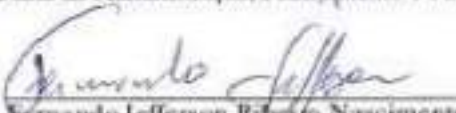
**DA PUBLICIDADE:** Determino a divulgação do edital na forma prevista no art. 54 da Lei 14.133/21, nos seguintes meios:

1. \*Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
2. Diário Oficial do Estado (DOE) Ceará;
3. Jornal diário de grande circulação - O POVO;
4. Diário Oficial da União - DOU;
5. Sítio eletrônico oficial: <https://paramoti.ce.gov.br>

Paramoti - Ce, 08 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Silva Mota  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Farias Braz  
Secretário de Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento  
Secretário de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Edilson Santos Oliveira  
Secretário de Infraestrutura

  
\_\_\_\_\_  
José Aurino Madeiro Silva  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude